



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

LEI MUNICIPAL Nº 1.259/2006, DE 21/03/2006.

**“Dispõe sobre denominação de
Logradouro Público sediado nesta
cidade”.**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Antônio João Ferreira de Araújo – Totó Araújo**”, o Posto de Saúde do Bairro Piracema, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2006.

**Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS**